



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 11/2025 VEREADOR JOAQUIM LÔBO

Excelentíssimo Sr. Presidente, nos termos do art. 98 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, apresento a Vossa Excelência INDICAÇÃO de minha autoria que deve ser encaminhada ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando a criação do Programa Municipal de Manutenção de Cisternas nas Zonas Rurais do Município de Lavras da Mangabeira – CE, destinado a assegurar a conservação, limpeza, recuperação e funcionamento adequado das cisternas utilizadas para captação e armazenamento de água.

### JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Municipal a implantação do Programa Municipal de Manutenção de Cisternas nas Zonas Rurais, reconhecendo a relevância dessas estruturas para o abastecimento hídrico das famílias que vivem na zona rural e dependem da captação e armazenamento da água da chuva.

O município de Lavras da Mangabeira, ladeado pelo Rio Salgado, enfrenta problemas simultâneos de enchentes e de escassez hídrica. Nesse cenário, a manutenção preventiva e corretiva das cisternas rurais mostra-se essencial para garantir a potabilidade da água, prolongar a vida útil das estruturas e evitar que famílias fiquem desabastecidas, especialmente nos períodos de seca.

O Programa Federal de Cisternas, outrora responsável pela implantação de grande parte dessas estruturas, encontra-se enfraquecido, com poucas ações de manutenção. Embora a Operação Carro-Pipa, retomada em 2024, tenha contribuído para o abastecimento emergencial de milhares de famílias do semiárido, trata-se de medida temporária, incapaz de substituir políticas permanentes de gestão e preservação da infraestrutura hídrica já existente.

Diante desse contexto, cabe ao Município assumir postura protagonista na conservação das cisternas, garantindo segurança no abastecimento e autonomia hídrica para as comunidades rurais. A adoção do Programa sugerido fortalecerá a política hídrica municipal, assegurando não apenas o acesso à água potável, mas também a dignidade e a qualidade de vida das famílias que dependem desse recurso vital.

Assim, solicito o encaminhamento da presente Indicação ao Prefeito Municipal, no sentido de que sejam adotadas providências para viabilizar a criação e execução do referido Programa.

Lavras da Mangabeira/CE, 01 de setembro de 2025.

Atenciosamente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA – CE

Rua Monsenhor Meceno, S/N, Centro, Lavras da Mangabeira - CE  
CEP: 63.300-000 | CNPJ.: 12.464.996/0001-75



Joaquim Lôbo de Macêdo  
Vereador

RECEBIDO

EM 05/09/2025

ASS/NO - Saúde de Ilheus